

*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos*

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL  
 "O Vale paraíba"  
 Nº. 3575 de 3/10/1967

Em,

de

de 19

L E I Nº 1394

de 27 de setembro de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos a prova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCr\$.60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

- 161 3.2.1.2.0.7 - Subvenções Sociais-Departamento da Fazenda e Secções Subordinadas-A-Secção de Contabilidade e Orçamento-c)Educação Física e Desportos-II-Aux. à Comissão de Esportes, para fazer face às despesas de expediente, aluguel do prédio e Jogos Abertos do Vale Paraíba, Interior e Colegial....NCr\$.25.000,00
- 199 3.2.7.3.1.3 - Dívida Flutuante-Departamento da Fazenda e Secções Subordinadas-A-Secção de Contabilidade e Orçamento-Despesas bancárias sobre operações de crédito e outras dívidas.....  
 .....NCr\$.35.000,00

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

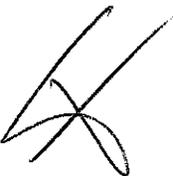
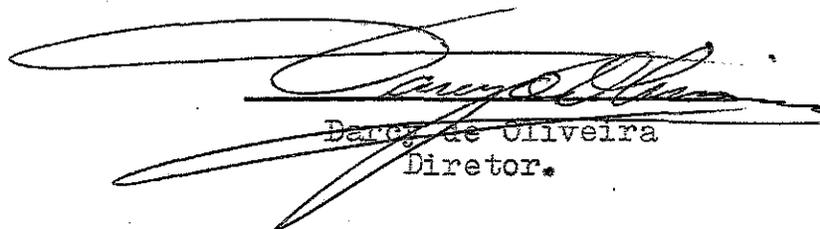
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de setembro de 1967.



Elmano Ferreira Veloso  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira  
 Diretor.